



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 003/93

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Art.87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder REAJUSTE SALARIAL de 139,5% (cento e trinta e nove vírgula cinco por cento), relativo ao mês de janeiro do corrente ano, ao funcionalismo público municipal, do regime estatutário, inclusive os inativos, e aos contratados pelo regime jurídico da CLT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 22 de janeiro de 1993.-


WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal